

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22º REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 1/ 21
---------	--	--------------

### 1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

<b>DATA:</b> 19/01/2022	<b>HORA:</b> 8:30 H	<b>HORA TÉRMINO:</b> 16 H
<b>LOCAL:</b> PLATAFORMA GOOGLE MEET		

### 2. PAUTA DA REUNIÃO

<b>08h30 – 09 h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Acolhimento;</li></ul>
<b>09 h – 09h30</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Informes; (Conselheiros, Câmaras, Comissões e Posse);</li></ul>
<b>10 h – 11 h</b>	<p><b>Pareceres Técnicos/Recomendações/ATA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Recomendação 01/2022 – CTOF e CANOAS</b> – Assunto: Aprovar Programação Anual de Saúde – PAS 2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;</li><li><b>Recomendação 02/2022 – CTOF e CANOAS</b> – Assunto: Revisão da Meta 8 do Plano Estadual de Saúde (PES) que trata da ampliação da proporção de municípios com adesão à Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para as DCNT no Estado do Ceará;</li><li><b>Recomendação 03/2022 – CTOF e CANOAS</b> – Assunto: Aprovar repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS dos Municípios abaixo, para o custeio temporário de leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI não contemplados na Política Estadual de Incentivo Hospitalar, as Unidades identificadas nas 03 (Fortaleza, Cariri e Vale do Jaguaribe) do Estado do Ceará, com a finalidade de viabilizar o funcionamento e atendimento exclusivo dos pacientes com SRAG (COVID – 19);</li><li><b>ATA da 21ª Reunião Ordinária Virtual do Cesau/CE (15/12/2021);</b></li></ul>
<b>11 h –12 h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Discussão da Lei 16.820/19 (Zé Maria do Tomé) e o Julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 6137;</li></ul>
<b>12 h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Almoço;</li></ul>
<b>13 h – 14 h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Janeiro Roxo e a luta contra a hanseníase</li></ul>
<b>14 h – 16 h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESM;</li><li>Conferências de Saúde Mental;</li></ul>
<b>16 h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Encerramento.</li></ul>

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 2/ 21
---------	---	--------------

### 3. CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE

I – GOVERNO		
a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA	
<b>TITULAR</b>	Luciene Alice da Silva	<b>PRESENTE</b>
<b>SUPLENTE</b>	Vera Maria Câmara Coelho	<b>JUSTIFICADO</b>
b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará	
<b>TITULAR</b>	Roberto Rocha de Araújo	<b>PRESENTE</b>
<b>SUPLENTE</b>		-
c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC	
<b>TITULAR</b>	Antônia de Araújo Albuquerque	-
<b>SUPLENTE</b>	Benedita Carvalho Mota de Andrade	<b>PRESENTE</b>
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
<b>TITULAR</b>	Ana Cristhina de Oliveira Brasil de Araújo	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Guaiuba	
<b>SUPLENTE</b>	Maria Zuleide Amorim Muniz	-
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Varzea Alegre	

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 3/ 21
---------	---	--------------

<b>TITULAR</b>	Maria Angelita Ferreira da Silva	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Quixelô	
<b>SUPLENTE</b>		-
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Varjota	
<b>TITULAR</b>	Ana Patrícia Sousa Ximenes	-
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
<b>SUPLENTE</b>	Marcos Aguiar Ribeiro	<b>PRESENTE</b>
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Quixeré	
<b>TITULAR</b>	João Uranio Nogueira Ferreira	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova	
<b>SUPLENTE</b>	Maria José de Oliveira	-
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Ibicuitinga	
<b>TITULAR</b>	Elistênio da Nobrega Lima	<b>FALTA</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
<b>SUPLENTE</b>	Antônia Michelly Farias Pascoal	<b>FALTA</b>
i) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Universidade Estadual do Ceará - UECE	
<b>TITULAR</b>	Ivelise Regina Canito Brasil	<b>PRESENTE</b>

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 4/ 21
---------	--	--------------

<b>ENTIDADE:</b>	Universidade Estadual do Ceará - UECE	
<b>SUPLENTE</b>	Samya Coutinho de Oliveira	-
<b>II – PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>		
a) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	
<b>TITULAR</b>	Vinicius Belchior Linhares	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	
<b>SUPLENTE</b>	Antônio Adriano Alves de Souza	-
<b>III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>		
a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Regional de Serviço Social do Ceará – CRESS	
<b>TITULAR</b>	Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Regional de Enfermagem – COREN	
<b>SUPLENTE</b>	Alexsandro Batista de Alencar	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará – SINDIODONTO	
<b>TITULAR</b>	Cláudio Ferreira do Nascimento	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO-6	
<b>SUPLENTE</b>	Arismênia Maria Almeida Lima	<b>PRESENTE</b>
b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF	
<b>TITULAR</b>	José de Assis	<b>PRESENTE</b>

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 5/ 21
---------	---	--------------

<b>ENTIDADE:</b>	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE	
<b>SUPLENTE</b>	Ana Valéria Escolástico Mendonça	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado Ceará – FETAMCE	
<b>TITULAR</b>	Regina Claudia Neri de Paula	-
<b>ENTIDADE:</b>	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMESC	
<b>SUPLENTE</b>	Sueli Terezinha do Nascimento Macêdo	<b>PRESENTE</b>
c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Estado do Ceará – SINTEST	
<b>TITULAR</b>	Italo Pinto Carneiro	<b>FALTA</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMESC	
<b>SUPLENTE</b>	Vera Lúcia da Silva Paz	<b>FALTA</b>
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Pentecoste	
<b>TITULAR</b>	Francisco Adelano Barroso da Silva	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Maracanaú	
<b>SUPLENTE</b>	Maria do Socorro Alves do Nascimento	<b>PRESENTE</b>
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Icó	
<b>TITULAR</b>	José Araújo Júnior	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde do Crato	

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 6/ 21
---------	---	--------------

<b>SUPLENTE</b>	Marcos George Mendes da Costa	<b>PRESENTE</b>
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
<b>TITULAR</b>	Maria do Socorro Ferreira	-
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
<b>SUPLENTE</b>	Leila Cristina Siveriano Agape	<b>PRESENTE</b>
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
<b>TITULAR</b>	Telianne Maria de Andrade Castro	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
<b>SUPLENTE</b>	Maria Edilza Andrade da Silva	<b>PRESENTE</b>
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
<b>TITULAR</b>	Priscila Alves Ferreira	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Paramoti	
<b>SUPLENTE</b>	Francisco Clerton Alves Câmara	-
<b>IV – USUÁRIOS</b>		
a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seção do Ceará	

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 7/ 21
---------	---	--------------

<b>TITULAR</b>	Daniele Pimentel de Oliveira	<b>JUSTIFICADO</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará	
<b>SUPLENTE</b>	Nelcilene dos Santos Silva	<b>FALTA</b>
b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Centro de Convivência Mão Amiga	
<b>TITULAR</b>	Odair José de Queiroz Mendonça	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Centro de Convivência Mão Amiga	
<b>SUPLENTE</b>	Maria Elizvone de Magalhães Bezerra Costa	-
c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE	
<b>TITULAR</b>	Ivonilde Silva dos Reis	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE	
<b>SUPLENTE</b>	Fabio Alves	-
d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Pastoral da Criança do Ceará	
<b>TITULAR</b>	Valentina de Souza Nogueira Alves	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Pastoral da Criança do Ceará	
<b>SUPLENTE</b>	Célio Rocha de Lima	<b>PRESENTE</b>
e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Associação dos Servidores do Ministério da Saúde no Estado do Ceará – ASMISA	
<b>TITULAR</b>	Francisco Adriano Duarte Fernandes	<b>PRESENTE</b>

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 8/ 21
---------	---	--------------

<b>ENTIDADE:</b>	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF	
<b>SUPLENTE</b>	Daniel da Cruz de Oliveira	-
f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Central Única dos Trabalhadores - CUT /CE Mulher	
<b>TITULAR</b>	Maria de Fátima Uchôa Sousa	-
<b>ENTIDADE:</b>	União Brasileira de Mulheres – UBM/CE	
<b>SUPLENTE</b>	Francileuda Rodrigues Soares	<b>PRESENTE</b>
g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Central Única dos Trabalhadores – CUT /CE	
<b>TITULAR</b>	Carmem Sílvia Ferreira Santiago	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/CE	
<b>SUPLENTE</b>	João Batista Fontenele	-
h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
<b>TITULAR</b>	João Paulo Pereira Alves	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
<b>SUPLENTE</b>	Antonia Fagna Pinto de Sousa	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
<b>TITULAR</b>	Cosme Costa Lima	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
<b>SUPLENTE</b>	Wilssa Pereira Dantas	-
i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de		Presente/Falta/Justificado

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 9/ 21
---------	---	--------------

trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;		
<b>ENTIDADE:</b>	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	
<b>TITULAR</b>	Francisco Luiz Neto	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	
<b>SUPLENTE</b>	Maria dos Navegantes dos Reis Silva	-
j) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
<b>TITULAR</b>	José Euclides da Silva	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
<b>SUPLENTE</b>	Ivanildo Batista de Andrade	<b>JUSTIFICADO</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	
<b>TITULAR</b>	Eugenia Elaine Alves de Lima	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	
<b>SUPLENTE</b>	Maria Ceciliana Pereira da Silva dos Santos	-
k) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Iguatu	
<b>TITULAR</b>	Francisca Alexandre Saraiva	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Crato	
<b>SUPLENTE</b>	Gabriel de França Silva	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Barbalha	
<b>TITULAR</b>	Cicero Anacleto de Andrade	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Crato	

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 10/ 21
---------	---	---------------

<b>SUPLENTE</b>	Elieuda Moreira da Silva	-
l) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
<b>TITULAR</b>	Antônia Marcia da Silva Mesquita	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Barroquinha	
<b>SUPLENTE</b>	Orlando Ferreira dos Santos	-
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
<b>TITULAR</b>	João Batista Silva Cruz	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Marco	
<b>SUPLENTE</b>	Francisco de Paulo dos Santos	-
m) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Itaiçaba	
<b>TITULAR</b>	Maíra Jaqueline Silva Batista	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
<b>SUPLENTE</b>	Maria do Socorro da Costa Nogueira	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte	
<b>TITULAR</b>	Nacelio Alves do Nascimento	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Jaguaratama	
<b>SUPLENTE</b>	Maria do Socorro Calixto Barbosa de Almeida	-
n) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 11/ 21
---------	--	---------------

<b>TITULAR</b>	Alexandre Bandeira Barros	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
<b>SUPLENTE</b>	Antonio de Sousa Sales	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Tauá	
<b>TITULAR</b>	Luzitania Pedrosa de Oliveira Felix	<b>PRESENTE</b>
<b>ENTIDADE:</b>	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
<b>SUPLENTE</b>	Manoel Cristovam Leitão	

PARA APROVAÇÃO

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 12/ 21
---------	--	---------------

### 4. RELATO DA REUNIÃO

1 No dia 19 de Janeiro de 2022, realizou-se a **22ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará –**  
2 **Cesau/CE** iniciada às 08h30, no Ambiente Virtual através do aplicativo GOOGLE MEET com a seguinte pauta: **8h30 – 9 h -**  
3 **Acolhimento; 9 h – 9:30 h Informes; (Conselheiros, Câmaras, Comissões e Posse); 10 h – 11 h - Pareceres**  
4 **Técnicos/Recomendações/ATA: Recomendação 01/2022 – CTOF e CANOAS – Assunto: Aprovar Programação Anual de Saúde –**  
5 **PAS 2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; Recomendação 02/2022 – CTOF e CANOAS – Assunto: Revisão da Meta**  
6 **8 do Plano Estadual de Saúde (PES) que trata da ampliação da proporção de municípios com adesão à Vigilância dos Fatores**  
7 **de Risco e Proteção para as DCNT no Estado do Ceará; Recomendação 03/2022 – CTOF e CANOAS – Assunto: Aprovar repasse**  
8 **de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS dos Municípios abaixo,**  
9 **para o custeio temporário de leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI não contemplados na Política Estadual de Incentivo**  
10 **Hospitalar, as Unidades identificadas nas 03 (Fortaleza, Cariri e Vale do Jaguaribe) do Estado do Ceará, com a finalidade de**  
11 **viabilizar o funcionamento e atendimento exclusivo dos pacientes com SRAG (COVID – 19); ATA da 21ª Reunião Ordinária**  
12 **Virtual do Cesau/CE (15/12/2021); 11 h – 12 h - Discussão da Lei 16.820/19 (Zé Maria do Tomé) e o Julgamento da Ação Direta**  
13 **de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 6137; 12 h - Almoço; 13 h – 14 h - Janeiro Roxo e a luta contra a hanseníase; 14 h – 16 h -**  
14 **Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESH e Conferências de Saúde Mental; 16 h – Encerramento. Em**  
15 **seguida o Conselheiro José de Assis iniciou com a coordenação das atividades, abrindo para os informes e solicitando que o**  
16 **Auxiliar Administrativo Luís Lúcio de Sousa Neto efetuasse a leitura da frequência dos Conselheiros(as) presentes. Em seguida**  
17 **informou que na referida reunião ocorrerá a ginástica laboral, bem como contará com a presença de intérpretes de libras.**  
18 **Após a ginástica laboral a Conselheira Carmem Sílvia Ferreira Santiago justificou a ausência da companheira da CUT/CE, a**  
19 **qual encontra-se com problemas de saúde. A Conselheira Maria Angelita Ferreira da Silva questionou sobre a falta que**  
20 **consta no seu nome na referida ATA que está em pauta, e restou-se decidido após discussões que, a supracitada ATA seria**  
21 **analisada na reunião do Pleno de fevereiro. A Secretária Executiva do Cesau/CE Maria Goretti Araújo Sousa informou sobre**  
22 **os casos de Covid-19 na SESA, bem como informou sobre os servidores do Cesau/CE que encontram-se em isolamento devido**  
23 **os exames registrarem positivo para Covid-19. A Conselheira Valentina de Souza Nogueira Alves informou sobre a falta de**  
24 **sulfato ferroso nos municípios, para o público infantil, bem como solicitou ponto de pauta sobre o assunto na próxima**  
25 **reunião do Pleno. Falou ainda sobre os não atendimentos de casos de pneumonia. O Conselheiro Aldivan Dias de Oliveira**  
26 **Júnior informou sobre o Memo da Prefeitura de Fortaleza que trata sobre o afastamento das pessoas assintomáticas,**  
27 **ressaltando a redução no prazo de dias do afastamento. A Conselheira Maria Angelita Ferreira da Silva informou sobre a**  
28 **ausência da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva do Cesau/CE nas reuniões de Câmaras e Comissões, e sugeriu que fossem**  
29 **feitos os devidos convites. O Conselheiro Nacelio Alves do Nascimento informou sobre a ausência de exames e**  
30 **procedimentos na Policlínica de Limoeiro do Norte, bem como equipamentos quebrados. Solicitou ainda apoio do Cesau/CE**  
31 **junto a SESA quanto a situação narrada. A Secretária Executiva do Cesau/CE Maria Goretti Araújo Sousa reforçou sobre a**  
32 **existência do Regulamento Interno das reuniões virtuais do Cesau/CE e que o mesmo já foi encaminhado aos conselheiros(as).**  
33 **O Conselheiro Alexandre Bandeira Barros lembrou sobre os 223 anos de emancipação do Estado do Ceará e reforçou sobre a**  
34 **falta de medicamentos para diabéticos, sugerindo fazer um debate junto a SESA sobre o assunto. A Conselheira Ana Paula**  
35 **Silveira de Moraes Vasconcelos solicitou a inclusão dos seguintes pontos de pauta na reunião: 1. Ausência reiterada dos**  
36 **membros das câmaras técnicas e comissões; 2. Seminário para discussão dos consórcios; 3. Retirada de recursos do Cesau/CE;**  
37 **4. Audiência Pública sobre prorrogação dos editais do IJF. O Conselheiro João Batista Silva Cruz falou sobre as pré**  
38 **conferências municipais e informou que será realizada a Conferência Municipal de Saúde Mental de Sobral no dia 27/01/2022,**  
39 **de forma remota.**

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 13/ 21
---------	--	---------------

40 A **Conselheira Sueli Terezinha do Nascimento Macêdo** informou que será realizada a Conferência Municipal de Saúde Mental  
41 de Missão Velha no dia 26/01/2022, de forma remota. Informou ainda que na semana passada foi realizada a eleição da Mesa  
42 Diretora do Município de Missão Velha. O **Conselheiro Vinicius Belchior Linhares** questionou sobre as metas cirúrgicas. O  
43 **Conselheiro Odair José de Queiroz Mendonça** informou sobre o descaso da SESA perante a pessoa com deficiência,  
44 informando ainda que não foi dado prioridade na 1ª fase da vacinação da COVID-19. Questionou ainda sobre o traslado para  
45 realização de exames nos municípios. A **Conselheira Luciene Alice da Silva** informou que quem aplica a vacinação são os  
46 municípios e não o Estado. O **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** informou a necessidade de ter um contato oficial  
47 junto a Policlínica do município de Limoeiro do Norte. Parabenizou ainda o município de Missão Velha quanto à conferência e  
48 sua presidência. Informou que no início da semana esteve em contato junto ao Presidente e Secretária Executiva do Conselho  
49 Nacional de Saúde – CNS buscando informações quanto as Conferências de Saúde Mental. A **Assessora Técnica Hariadina**  
50 **Salveano de Sousa** informou que a pesquisa sobre os municípios que realizaram as conferências de saúde mental encontra-se  
51 aberta até o dia 21/01/2022. O **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** iniciou com o ponto de pauta: Pareceres  
52 Técnicos/Recomendações/ATA. O **Conselheiro José de Assis** iniciou com a leitura da **Recomendação 01/2022 – CTOF e**  
53 **CANOAS** – Assunto: Aprovar Programação Anual de Saúde – PAS 2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. O Conselho  
54 Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual No 17.438, de 9 de abril de  
55 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE No 20/2019, de 27 de março de 2019, e  
56 CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, agravos e ao acesso  
57 universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990,  
58 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços  
59 correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou  
60 conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;  
61 CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na  
62 Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da  
63 saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da  
64 Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal  
65 e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para  
66 a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga  
67 dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO o Decreto nº  
68 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
69 Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa; CONSIDERANDO a Portaria de  
70 Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da  
71 saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992, de 28 de  
72 dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o  
73 financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de  
74 Saúde- SUS; CONSIDERANDO a 1ª Reunião Conjunta da CANOAS e CTO - Virtual, realizada em 10/01/2022, presentes os  
75 conselheiros das referidas Câmaras, Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/Ce, Secretária Executiva e  
76 os Assessores Técnicos do Conselho e os Convidados: Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento –  
77 CODIP, Assessor Técnico de Planejamento Institucional- CEPIN e as Assessora Técnicas Coordenadoria da Vigilância  
78 Epidemiológica e Prevenção em Saúde; CONSIDERANDO o Processo VIPROC Nº 11959540/2021, Ofício Nº 52/2021- da  
79 Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, ciente o Secretário Estadual da Saúde, solicitando pauta para  
80 apreciação e aprovação no Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – CESAU/Ce. Item- 2. Programação Anual de Saúde  
81 -PAS 2022. O Coordenador da CANOAS solicita que o Assessor Técnico responsável pelo processo pode dá inicia sua  
82 apresentação; CONSIDERANDO o Responsável pela consolidação do documento, o Assessor Técnico da CEPIN fez

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 14/ 21
---------	---	---------------

83 apresentação e discussão sobre a Programação Anual de Saúde – PAS 2022, enquanto instrumento de planejamento no  
84 âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS Ceará tem relevante função no quadriênio e se alinha a Plataforma de Modernização  
85 da Saúde, e o Planejamento Estratégico da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para operacionalização dos compromissos  
86 expressos no Plano Estadual de Saúde – PES 2020 – 2023; CONSIDERANDO os artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação nº  
87 1/2017-GM/MS, de 28 de setembro 2017 e artigo 36, § 2º da Lei 141/2012, a PAS 2022, tem por objetivo anualizar as metas  
88 do Plano Estadual de Saúde e prevê a alocação de recursos orçamentários a serem executados em atendimento a Portaria nº  
89 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõem sobre o financiamento e a transferências dos recursos federais para as ações  
90 e serviços públicos de saúde; o relatório detalhado do quadrimestre anterior é um instrumento de monitoramento e  
91 acompanhamento da execução da PAS e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e  
92 fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação; CONSIDERANDO os questionamentos  
93 realizados pelos conselheiros das referidas Câmaras, acerca de como melhorar a cobertura da saúde bucal nos municípios,  
94 bem como, incentivos na atenção primária, e tendo em vista que os técnicos responsáveis pelas áreas da Rede SESA não  
95 estavam presentes, os conselheiros decidiram recomendar ao Plenária do Conselho Estadual de Saúde pela aprovação da  
96 Programação Anual de Saúde – PAS 2022, 19/01/2022, como a seguinte ressalva: que todos os técnicos responsáveis pelas  
97 diretrizes, objetivos, metas e indicadores estivessem presentes para prestarem esclarecimentos aos conselheiros, caso sejam  
98 necessário; Recomendar, Art. 1º- Aprovar Programação Anual de Saúde – PAS – 2022 da Secretaria de Saúde do Estado do  
99 Ceará- SESA, enquanto instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo sua relevante função de  
100 fortalecimento da gestão para o quadriênio 2020-2023, que se norteia com a Plataforma de Modernização da Saúde no  
101 Estado, harmonizada ao Planejamento Estratégico da SESA para operacionalização dos compromissos expressos no Plano  
102 Estadual de Saúde 2020 – 2023; Art.2º - Ressalva: que todos os técnicos da Rede SESA responsáveis pelas diretrizes, objetivos,  
103 metas e indicadores estivessem presentes para prestarem esclarecimentos aos conselheiros, caso seja necessário na Reunião  
104 Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – Cesaú/CE em 19/01/2022. **O Conselheiro Aldivan Dias de**  
105 **Oliveira Júnior** informou sobre os planejamentos direcionados aos municípios, bem como as metas que devem ser cumpridas.  
106 **O Assessor Técnico/SESA Washington Meneses** explicou sobre o componente de cobertura. **O Conselheiro Nacelio Alves do**  
107 **Nascimento** informou que não tem conhecimento sobre a nota técnica referente a vacinação de crianças com deficiência, e  
108 que em consulta junto a Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte não obteve nenhuma resposta. **O Presidente do**  
109 **Cesaú/CE José Araújo Júnior** colocou em votação a **Recomendação 01/2022 – CTOF e CANOAS** – Assunto: Aprovar  
110 Programação Anual de Saúde – PAS 2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, restando **APROVADA** com 30 votos  
111 favoráveis, 2 abstenções e nenhum voto contrário. **O Presidente do Cesaú/CE José Araújo Júnior** iniciou com a leitura da  
112 **Recomendação 02/2022 – CTOF e CANOAS** – Assunto: Revisão da Meta 8 do Plano Estadual de Saúde (PES) que trata da  
113 ampliação da proporção de municípios com adesão à Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para as DCNT no Estado do  
114 Ceará. Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual No 17.438, de  
115 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesaú/CE No 20/2019, de 27 de março de 2019.  
116 CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, agravos e ao acesso  
117 universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990,  
118 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços  
119 correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou  
120 conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;  
121 CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na  
122 Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da  
123 saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da  
124 Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal  
125 e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CesaU/CE	Página 15/ 21
---------	---	---------------

126 a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga  
127 dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO o Decreto nº  
128 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
129 Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa; CONSIDERANDO a 1ª Reunião  
130 Conjunta da CANOAS e CTO - Virtual, realizada em 10/01/2022, presentes os conselheiros das referidas Câmaras, Presidente  
131 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/Ce, a Secretária Executiva e os Assessores Técnicos do Conselho e os  
132 Convidados: a Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, o Assessor Técnico de Planejamento  
133 Institucional- CEPIN e as Assessora Técnicas Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde;  
134 CONSIDERANDO o Processo VIPROC Nº 05063793/2021- da Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica e Prevenção em  
135 Saúde; solicitando pauta para apreciação e aprovação no Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará – CESAU/Ce. O  
136 Coordenador da CANOAS solicita que as Assessoras Técnicas responsáveis pela Item 1 - Revisão da Meta 8 – do Plano Estadual  
137 de Saúde – PES 2020-2023 pode dá inicia sua apresentação; CONSIDERANDO as assessoras técnicas responsáveis fazem  
138 apresentação da proposta de Revisão da Meta 8- do Plano Estadual de Saúde (PES) que trata da ampliação da proporção de  
139 municípios com adesão à Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para as DCNT no Estado do Ceará. A Meta 8 – ampliar  
140 212,5% a proporção de município com adesão a vigilância dos fatores de risco e proteção para as DCNT, passando de 16 em  
141 2020 a 50% em 2023; CONSIDERANDO as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) são as principais causas de mortes no  
142 mundo e têm gerando elevado número de morte prematura, qualidade de vida das pessoas, Alto grau de limitação nas  
143 atividades de trabalho, impactos econômicos para as família e sociedade, Agravando as iniquidades e aumentando a pobreza;  
144 como principais fatores risco para DCNT como tabagismo, alimentação inadequada, consumo de bebida nociva com álcool e  
145 inatividade físicas são os responsáveis, em grande parte, pela epidemia (covid-19) de sobrepeso e obesidade, pela elevada  
146 prevalência de hipertensão arterial e pelo colesterol alto; CONSIDERANDO os principais objetivo: (1) Implantar um sistema de  
147 vigilância dos fatores de risco e proteção para as DCNT em municípios do estado do Ceará, os quais se referem aos seguintes  
148 hábitos da população como consumo alimentar, atividade física, tabagismo e alcoolismo; (2) Realizar um diagnóstico  
149 situacional dos hábitos e comportamentos dessas populações a partir da identificação dos fatores de risco e proteção para  
150 DCNT; (3) Subsidiar políticas de saúde pública para o enfrentamento às DCNT; o projeto composto cinco etapas: (1) pactuação  
151 com os municípios, (2) Capacitação com os profissionais, (3) coleta de dados, (4) diagnóstico situacional e (5) Construção dos  
152 planos de ações estratégicas; CONSIDERANDO o Cenário atualizado das etapas de execução do projeto para 2022; Cinco  
153 Região de Saude - RS : Fortaleza, Litoral Leste Jaguaribe, Sertão Central, Norte e Sul; 15 municípios pactuaram para 2022;  
154 Beberibe, Eusebio , Itapipoca, Horizonte, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Boa Viagem ,Tauá, Acaraú, Camocim, Tianguá,  
155 Acopiara, Barbalha , Icó, Juazeiro do Norte; 16 municípios participaram nas ,2ª.Etapa são: Aquiraz, Caucaia, Cascavel,  
156 Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Quixadá, Quixeramobim, Crateús, Iguatú, Crato; na 5ª.Etapa curso Elaboração  
157 do Plano Municipal Aracati, Russas, Canindé Sobral; CONSIDERANDO a Justificativa para Revisão da Meta: (1) Desafios  
158 encontrados no desenvolvimento do projeto por conta da Pandemia (covid-19) no período 2020 e 2021; (2) Metodologia  
159 proposta (coleta de dados com a população total de 30 a 69 anos de idade); AREPERCURSSAO: (1) Até o ano de 2021, apenas  
160 16 municípios aderiram ao Projeto (8,6%). Ressalta-se que a meta prevista era de 22% dos municípios, (2) Apenas 4 de fato  
161 concluíram o processo anual de implantação (Canindé, Sobral, Russas e Aracati). Os demais ainda não iniciaram as coletas, (3)  
162 Necessidade de reestruturação metodológica do projeto, contando com um aparato de pesquisadores experientes para  
163 apoiar nas diversas etapas do mesmo; CONSIDERANDO a necessidade de mudança metodológica para aprimoramento do  
164 projeto como (1) Tipo: pesquisa epidemiológica, observacional, transversal, com abordagem quantitativa a ser realizada  
165 anualmente nos municípios eleitos; (2) População do estudo: indivíduos com idade ≥18anos, residentes nas áreas de cobertura  
166 da Atenção Básica dos municípios; (3) Amostra: amostragem por conglomerados, representativas da AB; (4) Será realizado um  
167 cálculo amostral para cada município, considerando o intervalo de confiança 95%, erro tolerável de 3%, frequência esperada  
168 (50%) e perda amostral de 20%; (4) Indicadores de: consumo alimentar, tabagismo, alcoolismo, atividade física, excesso de

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22º REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 16/ 21
---------	---	---------------

169 peso e obesidade, exames de detecção precoce de câncer em mulheres e morbidade referida; (5) Coleta: os dados serão  
170 coletados anualmente, por meio do Instrumento Viver Mais Ceará, com o auxílio dos profissionais de saúde eleitos pelos  
171 municípios, treinados previamente. Após apresentação, discussão e esclarecimento os conselheiros das Câmaras supra citada  
172 recomenda pela aprovação da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, em 19/01/2022  
173 RECOMENDAR, Art. 1º - Ampliar em 56,3% a proporção de município com adesão à vigilância dos Fatores de Riscos e Proteção  
174 para DCNT, passando de 16% em 2020 a 25% em 2023. Quadro de metas anexo. Art. 2º - Segundo informação do Assessor  
175 Técnico Célula de Planejamento Institucional a nova meta encontra-se registrada na Programação Anual de Saúde PAS 2022.  
176 Em seguida o **Presidente do Cesaú/CE José Araújo Júnior** colocou em votação a **Recomendação 02/2022 – CTOF e CANOAS** –  
177 Assunto: Revisão da Meta 8 do Plano Estadual de Saúde (PES) que trata da ampliação da proporção de municípios com adesão  
178 à Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para as DCNT no Estado do Ceará, restando **APROVADA** por unanimidade. O  
179 **Presidente do Cesaú/CE José Araújo Júnior** iniciou com a leitura da **Recomendação 03/2022 – CTOF e CANOAS** – Assunto:  
180 Aprovar repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS dos  
181 Municípios abaixo, para o custeio temporário de leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI não contemplados na Política  
182 Estadual de Incentivo Hospitalar, as Unidades identificadas nas 03 (Fortaleza, Cariri e Vale do Jaguaribe) do Estado do Ceará,  
183 com a finalidade de viabilizar o funcionamento e atendimento exclusivo dos pacientes com SRAG (COVID – 19). O Conselho  
184 Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de  
185 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesaú/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019 e,  
186 CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante  
187 políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário  
188 às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições  
189 para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei  
190 regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter  
191 permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90,  
192 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências  
193 intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar  
194 nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem  
195 aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os  
196 critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas  
197 com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de  
198 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006/2019, de 30 de setembro de 2019, que dispõe  
199 sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no  
200 Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/2017 – GM/MS, que consolida as normas sobre os direitos  
201 e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a  
202 Portaria nº 3.992/2017, de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro  
203 de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de  
204 saúde do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.300/2020, de 4 de dezembro de 2020, que  
205 autoriza a habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 para atendimento  
206 exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que  
207 decretou situação de emergência em saúde no âmbito Estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e  
208 contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de  
209 janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas de isolamento Social contra a COVID – 19 no Estado do Ceará, com a liberação de  
210 atividades; CONSIDERANDO as Resoluções nº 02/2020, 56/2020, 65/2020, 14/2021, 29/2021 e 60/2021 do Cesaú/Ce, que  
211 aprova a continuidade das transferências regulares e automática de recursos de contrapartida Estadual para os Fundos

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 17/ 21
---------	---	---------------

212 Municipais de Saúde, para leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrica; CONSIDERANDO a Resolução nº  
213 26/2021 – CIB/CE que aprova por “ad referendo” atualização da rede assistencial composta pelas unidades hospitalares que  
214 dispõem de Leitos Clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva, integrantes do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará,  
215 para atendimento exclusivo aos pacientes com COVID-19; CONSIDERANDO que no Estado do Ceará, no período de janeiro de  
216 2021 a 08 de janeiro de 2022, foi notificado 1.541.633 casos suspeitos, dos quais 606.904 confirmado para COVID – 19, com  
217 13.836 óbitos e somente em janeiro de 2022, foram notificados 22.654 casos suspeitos, dos quais 2.116 casos confirmados  
218 por COVID – 19, com 18 óbitos; CONSIDERANDO que o Laboratório de Saúde Pública do Ceará – LACEN, identificou no período  
219 de dezembro a janeiro de 2022, 934 amostras com resultado detectável para Influenza A em todo o Estado do Ceará, onde 25  
220 destas amostras tiveram resultados detectável para influenza A e SARS-CoV-2(coinfecção), dentre estes casos, 03(três)  
221 pacientes evoluíram a óbito em investigação. Em relação aos óbitos de SRAG por Influenza A, foram registrados 39 óbitos  
222 domiciliares, sendo 14 confirmados para Influenza A e 25 encontram-se em investigação; CONSIDERANDO o aumento das  
223 solicitações de leitos para atendimento aos pacientes com síndrome respiratória aguda grave (SRAG) de 5,8 vezes, saindo de  
224 18 para 106, quando comparados ao início do mês de novembro de 2021; CONSIDERANDO que o diagrama de controle das  
225 SRAGs causadas pelo vírus da influenza A, demonstrando que o número de casos de dezembro de 2021 a janeiro de 2022,  
226 superam o número de casos esperados para o período, atestando níveis epidêmicos e que o agravamento da doença em  
227 indivíduos pertencentes aos grupos de risco para SRAG (idosos, crianças, gestantes, puérperas e imunossuprimidos) tem  
228 ocasionado o aumentos expressivos na solicitação de leitos clínicos e de terapia intensiva; CONSIDERANDO os dados da taxa  
229 de ocupação dos Leitos de UTI geral adulto, de 08 de janeiro 2022, por Região de Saúde do Estado do Ceará, os municípios da  
230 Região de Fortaleza, Itapipoca, Caucaia e Maracanaú com 100% de ocupação. Na Região de Sobral a Santa Casa de Sobral e o  
231 Hospital Regional Norte(HRN) com 100% de ocupação. O Hospital Madalena Nunes em Tianguá com 80% de ocupação e o  
232 Hospital São Lucas com 10% de ocupação. Na Região do Cariri, os Municípios de Iguatu com 100%, Crato com 70%, Barbalha  
233 com 76%, Brejo Santo com 100% e Juazeiro do Norte 100%. Na Região do Sertão Central com taxa de 90% e Região do Litoral  
234 Leste 100% da taxa de ocupação; CONSIDERANDO a Recomendação nº 03 da Câmara Técnica de Acompanhamento da  
235 Regionalização da Assistência do SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF) - Cesaú/CE, de 17 de  
236 Janeiro de 2022, que recomenda ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde – Cesaú/CE pela aprovação dos repasses de  
237 recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, dos Municípios  
238 identificados no anexo I, para o custeio temporário de leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI, com a finalidade de viabilizar  
239 o funcionamento e atendimento exclusivo dos pacientes com SRAG (covid-19); CONSIDERANDO a deliberação em sua 21ª  
240 Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesaú/CE, realizada em 19 de Janeiro de 2022,  
241 os Conselheiros presentes resolvem; RECOMENDAR, Art.1º. Aprovar o repasse dos recursos financeiro do Fundo Estadual de  
242 Saúde – FUNDES, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS dos municípios identificados no anexo I desta resolução, para o  
243 custeio temporário de Leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI, com a finalidade de viabilizar o funcionamento e  
244 atendimento exclusivo aos pacientes com SRAG (COVID-19), no período de 90 (noventa) dias – Janeiro a Março de 2022;  
245 Art.2º. Aprovar que as Superintendências Regionais de Saúde, após vencidos os 90 (noventa) dias do repasse dos recursos  
246 financeiros aos municípios, apresente no Conselho Estadual de Saúde – Cesaú/Ce, os Relatórios de Avaliações e  
247 Monitoramento do quantitativo e o período da internação de pacientes com COVID-19, nas Unidades de Terapias Intensivas –  
248 UTI; Art.3º. Aprovar que as Secretarias Municipais de Saúde após o recebimento dos recursos financeiros terão até 05(cinco)  
249 dias úteis para repassar às unidades hospitalares identificados no anexo I desta resolução; Art.4º Aprovar que os Leitos de UTI,  
250 serão utilizados para pacientes infectados por COVID-19, conforme unidades hospitalares, quantidades de leitos e data de  
251 funcionamento, constantes no Anexo Único desta Resolução, obrigatoriamente, devendo ser inscritos e regulados pela  
252 Central de Regulação do Estado e suas regiões de saúde; À consideração do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, Fortaleza,  
253 17 de janeiro de 2022. Após os devidos debates, o **Presidente do Cesaú/CE José Araújo Júnior** colocou em votação a  
254 **Recomendação 03/2022 – CTOF e CANOAS** – Assunto: Aprovar repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde –

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 18/ 21
---------	---	---------------

255 FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS dos Municípios abaixo, para o custeio temporário de leitos de Unidade  
256 Terapia Intensiva – UTI não contemplados na Política Estadual de Incentivo Hospitalar, as Unidades identificadas nas 03  
257 (Fortaleza, Cariri e Vale do Jaguaribe) do Estado do Ceará, com a finalidade de viabilizar o funcionamento e atendimento  
258 exclusivo dos pacientes com SRAG (COVID – 19), restando **APROVADA** por unanimidade. Almoço. Iniciou-se o período da  
259 tarde com o ponto de pauta: Discussão da Lei 16.820/19 (Zé Maria do Tomé) e o Julgamento da Ação Direta de  
260 Inconstitucionalidade (ADIN) nº 6137. O **Deputado Estadual Renato Roseno de Oliveira** iniciou com uma apresentação em  
261 tela sobre o ponto de pauta com os seguintes assuntos: Proibição da pulverização aérea de agrotóxicos no Estado do Ceará -  
262 Lei Zé Maria do Tomé; Ceará é o quinto estado brasileiro na produção e exportação de frutas; Os principais destinos das frutas  
263 são Estados Unidos, Holanda, Alemanha e Reino Unido; Nas exportações se destacam frutas como melão, banana, manga,  
264 coco, maracujá, acerola; Seis polos de produção: Ibiapaba, Baixo Acaraú, Curu / Metropolitano, Baixo Jaguaribe, Centro Sul e  
265 Cariri; com cerca de 45 mil ha de produção, abrangendo 64 municípios, dos 184; Exportação de água por meio das frutas e  
266 capacidade de recarga do Aquífero Jandaíra; A Lei Zé Maria do Tomé (Lei nº 16.820/19, de 9.1.2019) proíbe a pulverização  
267 aérea de agrotóxicos na agricultura no Estado do Ceará Estabelece uma multa para quem viole o cumprimento, atualmente  
268 no valor de R\$70.200 Está em consonância com as normas da Constituição Federal e da Constituição Estadual que protegem o  
269 meio ambiente e os recursos hídricos; Pesquisadores da UFC demonstraram que os efeitos nocivos das pulverizações aéreas  
270 no Baixo Jaguaribe, afetam a saúde dos trabalhadores das empresas que os utilizam; impactam a saúde das comunidades  
271 onde os aviões sobrevoam (poços de água, hortas familiares e projetos de agricultura familiar); contaminam ecossistemas  
272 locais e regionais (pela ação do vento, agrotóxicos alcançam grandes extensões); ABRASCO - Dossiê que aborda os impactos  
273 desta prática na contaminação dos recursos hídricos do “Baixo Jaguaribe” e recomenda o fim da pulverização aérea de  
274 agrotóxicos no Ceará; Nível de contaminação do aquífero Jandaíra, o segundo maior do Ceará, localizado na região. De 24  
275 amostras de água em canais, caixas d’água do Centro de Abastecimento Humano do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
276 (SAAE), em poços profundos e casas de bombas e analisadas pela UFMG. Os resultados mostraram a presença de agrotóxicos  
277 em todas as amostras, sendo importante destacar a presença de três até dez ingredientes ativos diferentes em cada amostra;  
278 Entre as diversas substâncias encontradas, estão diversos agrotóxicos de alta toxicidade aguda e de toxicidade aguda, proibidos  
279 na Comunidade Européia, a exemplo do Carbofurano e da Abamectina; apenas 32% dos agrotóxicos pulverizados  
280 permanecerem nas plantas; O restante vai para o solo (49%) ou para áreas circunvizinhas através do ar (19%)  
281 (ABRASCO,2015); existem fortes evidências que nos levam a concluir que os casos de más-formações congênicas e puberdade  
282 precoce na comunidade de Tomé têm relação com a intensa exposição dessas crianças e suas famílias aos agrotóxicos nessa  
283 região (AGUIAR, 2017); nos relatos de casos de crianças e adolescentes do Baixo Jaguaribe (Chapada do Apodi), o fator de  
284 risco para câncer mais presente foi o de exposição a agrotóxicos (BARBOSA, 2016); Em 2014, a Justiça do Trabalho no Ceará  
285 reconhece o nexo causal entre a morte de um trabalhador por uma hepatopatia e a atividade laboral que exercia, em que  
286 tinha contato diário com agrotóxicos, na empresa multinacional Del Monte; De outro lado, a liderança Zé Maria do Tomé  
287 havia sido assassinada com mais de 20 tiros no ano de 2010 na Chapada do Apodi, no Ceará; Zé Maria havia se destacado por  
288 sua luta contra a pulverização aérea de agrotóxicos an região. Ele denunciava as consequências da pulverização, como a  
289 morte de animais e o adoecimento das pessoas que viviam na chapada, enfrentando diretamente grandes empresas do  
290 agronegócio; Até hoje, o processo criminal dos envolvidos no assassinato não chegou ao fim; ADI: Após a aprovação da lei,  
291 setores da agroindústria propuseram ações ao TJ do Estado de Ceará, em nenhuma delas tiveram êxito; CNA (Confederação  
292 Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil) propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI junto ao STF Nesta Ação, estão  
293 como amicus curiae em defesa da pulverização aérea de agrotóxicos e contra a lei: Associação Brasileira de Produtores de  
294 Soja (Aprosoja Brasil); Sindicato Nacional de Aeronautas (SNA); Sindicato Nacional da Industria de Produtos de Defesa Vegetal  
295 – Sindiveg; Sindicato Nacional de Empresas Agrícolas de Aviação – Sindag; Estão como amicus curiae em defesa da  
296 constitucionalidade da lei: Partido Socialismo e Liberdade – PSOL; Grupo de Ação Estratégica em Tribunais Superiores, que  
297 agrupa a Defensorias Públicas de 10 Estados brasileiros; Alternativa Terrazul; PGR se manifestou pela inconstitucionalidade da

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 19/ 21
---------	--	---------------

298 lei; Advogado Geral da União, Estado do Ceará, Assembleia Legislativa do Estado de Ceará se manifestaram pela  
299 constitucionalidade da Lei; Elaboraram notas de apoio à Lei Estadual nº 16.820/2019: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), a  
300 Associação Brasileira de Saúde; Coletiva (ABRASCO), a Associação Brasileira de Agroecologia e a Terra de Direitos, a Rede  
301 Latino-Americana de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, Núcleo Tramas; Posicionaram-se pela proibição da pulverização  
302 aérea no Brasil: Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde; Ambiental e Saúde do Trabalhador  
303 (DSAST), da Secretaria de Vigilância em Saúde Relator Especial das Organização das Nações Unidas sobre as implicações para  
304 os direitos humanos associadas à gestão e ao descarte ambientalmente responsáveis de substâncias e resíduos tóxicos;  
305 Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Após os devidos debates e discussões, restou-se como  
306 encaminhamento: Criação de uma Nota do Cesau/CE em apoio a Lei 16.820/19 (Zé Maria do Tomé). Em seguida, iniciou-se  
307 com o ponto de pauta: Janeiro Roxo e a luta contra a hanseníase. **A Sra. Verônica Gurgel Silva/MORHAM** iniciou com a  
308 apresentação em tela sobre o Janeiro Roxo e a luta contra a hanseníase. Não esqueça da hanseníase: campanha global chama  
309 atenção para os impactos da pandemia sobre o enfrentamento à hanseníase e ganha adesões no Brasil 'Não Esqueça da  
310 Hanseníase' (Don't Forget Hansen's Disease, no original em inglês) é o mote da campanha global idealizada pelo embaixador  
311 da boa vontade da OMS para a eliminação da doença no mundo, Yohei Sasakawa, para que os governos, as organizações e as  
312 pessoas não esqueçam da hanseníase em meio à crise da pandemia do covid-19. No Brasil, que é o país com a maior  
313 incidência da doença no mundo, o principal articulador da campanha tem sido o Movimento de Reintegração das Pessoas  
314 Atingidas Pela Hanseníase (Morhan), que, desde agosto de 2021, tem sensibilizado outras organizações para o tema e  
315 assinado termos de compromisso com municípios, estados e instituições da sociedade civil organizada. Confira a música tema  
316 da campanha em português e em inglês. O Brasil já apresenta consequências preocupantes do cenário para o qual a  
317 campanha chama atenção: o diagnóstico de novos casos da doença no país foi reduzido à metade entre 2019 e 2020, segundo  
318 dados do Boletim do Ministério da Saúde. Essa diminuição do número de casos significa que, por conta da paralisação de  
319 políticas públicas de busca ativa de casos e das dificuldades de acesso aos serviços de saúde impostas pela pandemia (e pela  
320 gestão da pandemia no Brasil), novos casos deixaram de ser registrados e, assim, pessoas que deveriam estar em tratamento  
321 ainda não contaram sequer com o diagnóstico. Estes casos não notificados correm risco de desenvolver um quadro de  
322 sequelas físicas irreversíveis. O tratamento e diagnóstico oportunos impedem o desenvolvimento de lesões mais graves e o  
323 aparecimento ou a piora de incapacidades físicas, e também quebram a cadeia de transmissão, já que os pacientes em  
324 tratamento não transmitem a doença. Por isso, mais do que nunca, a conscientização e a mobilização para que os governos e  
325 as pessoas não se esqueçam da hanseníase são fundamentais. O concurso Nacional de Beleza, que organiza o Miss Mundo  
326 Brasil, foi a primeira organização a desenvolver ações no âmbito da campanha no país: durante a etapa final do concurso, em  
327 agosto, em Brasília, as candidatas foram estimuladas a produzir conteúdos de conscientização sobre a doença nas mídias  
328 sociais. A vencedora, Caroline Teixeira, tornou-se a embaixadora da causa no país e tem acompanhado a coordenação  
329 nacional do Morhan nas atividades de divulgação da campanha. A Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas (SES-AM) e a  
330 Fundação Alfredo da Matta (FUAM) foram as primeiras a assinar termo de compromisso, em 28/9, com a participação do  
331 Conselho Nacional de Saúde (CNS). No dia 1/10 foi a vez do município de Lábrea/AM aderir à campanha e, nos dias 4 e 5 de  
332 outubro, o município de Porto Velho e o estado de Rondônia assinaram o compromisso, respectivamente. Com a assinatura  
333 dos termos, as entidades se comprometem a: promover a conscientização sobre a hanseníase e combater a discriminação  
334 sofrida pelas pessoas afetadas pela doença, contribuindo assim para sua eliminação no Brasil; divulgar a parceria junto aos  
335 seus colaboradores, fornecedores e veículos de comunicação das entidades, redes sociais e outras formas de contato com a  
336 população, utilizando a logo marca e tema da campanha; empenho na organização conjunta de eventos e atividades de  
337 interesse mútuo; e participação nas atividades e eventos realizados pelas entidades, bem como buscar envolver os órgãos do  
338 controle social. Evento Praça do Ferreira Em parceria com o Mohan Fortaleza, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o Governo  
339 do Estado do Ceará e diversas instituições de saúde, o Crefito6 (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª  
340 região) realiza nesta segunda-feira, 17, uma ação gratuita de atendimento, diagnóstico, orientações e encaminhamentos para

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22º REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 20/ 21
---------	--	---------------

341 a hanseníase. A ação, que ocorre das 7h às 12h, é parte da campanha Janeiro Roxo, e conta com a participação de uma equipe  
342 multidisciplinar com fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, médicos, enfermeiros e assistentes sociais. Não esqueça da  
343 hanseníase: campanha global chama atenção para os impactos da pandemia sobre o enfrentamento à hanseníase e ganha  
344 adesões no Brasil 'Não Esqueça da Hanseníase' (Don't Forget Hansen's Disease, no original em inglês) é o mote da campanha  
345 global idealizada pelo embaixador da boa vontade da OMS para a eliminação da doença no mundo, Yohei Sasakawa, para que  
346 os governos, as organizações e as pessoas não esqueçam da hanseníase em meio à crise da pandemia do covid-19. No Brasil,  
347 que é o país com a maior incidência da doença no mundo, o principal articulador da campanha tem sido o Movimento de  
348 Reintegração das Pessoas Atingidas Pela Hanseníase (Morhan), que, desde agosto de 2021, tem sensibilizado outras  
349 organizações para o tema e assinado termos de compromisso com municípios, estados e instituições da sociedade civil  
350 organizada. Confira a música tema da campanha em português e em inglês. O Brasil já apresenta consequências preocupantes  
351 do cenário para o qual a campanha chama atenção: o diagnóstico de novos casos da doença no país foi reduzido à metade  
352 entre 2019 e 2020, segundo dados do Boletim do Ministério da Saúde. Essa diminuição do número de casos significa que, por  
353 conta da paralisação de políticas públicas de busca ativa de casos e das dificuldades de acesso aos serviços de saúde impostas  
354 pela pandemia (e pela gestão da pandemia no Brasil), novos casos deixaram de ser registrados e, assim, pessoas que deveriam  
355 estar em tratamento ainda não contaram sequer com o diagnóstico. Estes casos não notificados correm risco de desenvolver  
356 um quadro de sequelas físicas irreversíveis. O tratamento e diagnóstico oportunos impedem o desenvolvimento de lesões  
357 mais graves e o aparecimento ou a piora de incapacidades físicas, e também quebram a cadeia de transmissão, já que os  
358 pacientes em tratamento não transmitem a doença. Por isso, mais do que nunca, a conscientização e a mobilização para que  
359 os governos e as pessoas não se esqueçam da hanseníase são fundamentais. O concurso Nacional de Beleza, que organiza o  
360 Miss Mundo Brasil, foi a primeira organização a desenvolver ações no âmbito da campanha no país: durante a etapa final do  
361 concurso, em agosto, em Brasília, as candidatas foram estimuladas a produzir conteúdos de conscientização sobre a doença  
362 nas mídias sociais. A vencedora, Caroline Teixeira, tornou-se a embaixadora da causa no país e tem acompanhado a  
363 coordenação nacional do Morhan nas atividades de divulgação da campanha. A Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas  
364 (SES-AM) e a Fundação Alfredo da Matta (FUAM) foram as primeiras a assinar termo de compromisso, em 28/9, com a  
365 participação do Conselho Nacional de Saúde (CNS). No dia 1/10 foi a vez do município de Lábrea/AM aderir à campanha e, nos  
366 dias 4 e 5 de outubro, o município de Porto Velho e o estado de Rondônia assinaram o compromisso, respectivamente. Com a  
367 assinatura dos termos, as entidades se comprometem a: promover a conscientização sobre a hanseníase e combater a  
368 discriminação sofrida pelas pessoas afetadas pela doença, contribuindo assim para sua eliminação no Brasil; divulgar a  
369 parceria junto aos seus colaboradores, fornecedores e veículos de comunicação das entidades, redes sociais e outras formas  
370 de contato com a população, utilizando a logo marca e tema da campanha; empenho na organização conjunta de eventos e  
371 atividades de interesse mútuo; e participação nas atividades e eventos realizados pelas entidades, bem como buscar envolver  
372 os órgãos do controle social. Evento Praça do Ferreira Em parceria com o Mohan Fortaleza, a Prefeitura Municipal de  
373 Fortaleza, o Governo do Estado do Ceará e diversas instituições de saúde, o Crefito6 (Conselho Regional de Fisioterapia e  
374 Terapia Ocupacional da 6ª região) realiza nesta segunda-feira, 17, uma ação gratuita de atendimento, diagnóstico, orientações  
375 e encaminhamentos para a hanseníase. A ação, que ocorre das 7h às 12h, é parte da campanha Janeiro Roxo, e conta com a  
376 participação de uma equipe multidisciplinar com fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, médicos, enfermeiros e assistentes  
377 sociais. Em seguida, iniciou-se o ponto de pauta: Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESH e  
378 Conferências de Saúde Mental. O **Assessor Técnico Manoel Rodrigues e Silva** iniciou com a leitura em tela do Regimento da  
379 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESH. Após a leitura, o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em  
380 votação o Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESH, restando **APROVADA** por unanimidade. Por fim,  
381 após debates e discussões junto ao colegiado, ficou decidido a realização de uma reunião Extraordinária do Pleno do  
382 Cesau/CE, no dia 28/01/2022 com os seguintes pontos de pauta: **1.** Ausência reiterada dos membros das câmaras técnicas e  
383 comissões; **2.** Seminário para discussão dos consórcios; **3.** Retirada de recursos do Cesau/CE; **4.** Audiência Pública sobre

## ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	22º REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 21/ 21
---------	---	---------------

384 prorrogação dos editais do IJF, restando **APROVADO** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o **Presidente do Cesaú/CE**  
385 **José Araújo Júnior** encerrou a reunião do dia 19 de Janeiro de 2022, e após submetida à Secretária Executiva para leitura,  
386 análises, correções e à Plenária para aprovação, ficará disponível nos arquivos do Conselho Estadual de Saúde do Ceará –  
387 Cesaú/CE, para fins de provas, pesquisas e como documento.

### 5. ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Atividade	Descrição
Recomendação 01/2022 – CTOF e CANOAS;	<b>APROVADA</b> com 30 votos favoráveis, 2 abstenções e nenhum voto contrário;
Recomendação 02/2022 – CTOF e CANOAS;	<b>APROVADA</b> por unanimidade;
Recomendação 03/2022 – CTOF e CANOAS;	<b>APROVADA</b> por unanimidade;
Criação de uma <b>Nota do Cesaú/CE</b> em apoio a Lei 16.820/19 (Zé Maria do Tomé);	
Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESH;	<b>APROVADA</b> por unanimidade;
Agendamento de uma reunião extraordinária do Pleno do Cesaú/CE, no dia 28/01/2022 com os seguintes pontos de pauta: 1. Ausência reiterada dos membros das câmaras técnicas e comissões; 2. Seminário para discussão dos consórcios; 3. Retirada de recursos do Cesaú/CE; 4. Audiência Pública sobre prorrogação dos editais do IJF;	<b>APROVADO</b> por unanimidade.

### 6. RESPONSÁVEIS PELA ATA

NOME	CARGO	VISTO
Manoel Rodrigues e Silva	Assessor Técnico	
Francisco Rodrigues Soares Filho	Auxiliar Administrativo I	

### 7. SECRETARIA EXECUTIVA

NOME	CARGO	VISTO
Maria Goretti Araújo Sousa	Secretária Executiva do Cesaú/CE	